

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1958.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal, um crédito especial de R\$.40.250,10 (quarenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos), para pagamento da licença-prêmio a que tem direito o Sr. Gentil Cecilio, Diretor Geral da Secretaria da Câmara, nos termos do artigo 1º da lei municipal nº 128, de 21 de Novembro de 1953.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em R\$.40.250,10 (quarenta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos), a verba 111-8-90-0 - Aposentadoria a ser concedida no exercício -, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 12 de Dezembro de 1958.

Alvino J. Dias, Presidente.
Edgar Gentil, 1º Secretário.
Luiz C. J., 2º Secretário.